



Associação Portuguesa de Mestres de Xadrez

Comunicado

Assunto: Selecções Nacionais para as Olimpíadas de Dresden

Este comunicado surge da verificação de um sentimento de discórdia bastante generalizado nos membros da APMX face às recentes escolhas para as selecções nacionais para as olimpíadas de xadrez que decorrerão em Dresden.

Este comunicado tem por objectivo apontar os pontos principais que estão na base dessa discórdia frisando dessa maneira o profundo desacordo da APMX em relação a todo o processo que levou às ditas escolhas.

Antes de apontar as razões referidas, é importante realçar que a APMX defendeu e continua a defender a existência de um bom, objectivo e conhecido com considerável antecedência regulamento de representações nacionais. Bom no sentido em que permita tanto quanto possível a escolha dos melhores jogadores à data da prova. Objectivo no sentido em que permita uma relativamente simples compreensão do seu teor. Conhecido com considerável antecedência para que permita a qualquer jogador saber como fazer para tentar a sua selecção. Sabendo que a melhoria dos regulamentos não deve ser discutida nem efectuada perto da data de convocatórias, frisamos que não é neste sentido que decorre a nossa posição. O que dizemos é que, mesmo com o regulamento em vigor, o processo de selecções foi muito mal conduzido pela Direcção da FPX.

A escolha dos seleccionados foi efectuada com base em critérios conhecidos e já utilizados no passado. No entanto, o prazo para aplicação dos ditos critérios deixou muito a desejar. Segundo esclarecimento oficial, assinado pelo Presidente da FPX, o prazo e razão para as escolhas foram as seguintes:

«De acordo com o regulamento, descrito no boletim nº1, publicado na página oficial das Olimpíadas, as inscrições terminavam a 12 de

Julho. Assim ficou decidido que só se considerariam competições até ao 31 de Maio (prazo estabelecido para a contabilização de provas para a lista de elo FIDE de Julho), para efeitos dos critérios das selecções olímpicas. Foi considerada uma excepção para os torneios de Mestres e de Honra, que estando inicialmente calendarizados para Maio e tendo sido adiados por questões organizativas, não deveriam penalizar os jogadores pelo facto da prova não se ter realizado na data prevista, uma vez que seria a última oportunidade para alguns jogadores conseguirem a sua selecção.»

Embora se verificasse o conhecimento de outro prazo limite imposto pela organização, o dia 12 de Setembro de 2008 (já conhecido desde início de Junho), a Direcção da FPX manifestou no mesmo documento de esclarecimento o seu receio de penalizações financeiras e a consequente não consideração desta data limite como referência para a escolha do prazo de aplicação dos critérios.

A nosso ver, em nome de uma melhor escolha, deveria ter sido muito melhor indagada a possibilidade de utilização de um prazo mais tardio. Diz-nos a experiência passada que muito mais importante do que o acto de explicitar os nomes é o acto de explicitar o número de jogadores. Os nomes podem ser concretizados mais perto da data da prova. Tudo leva a crer que uma simples argumentação junto da organização, junto com a indicação do número de pessoas a inscrever, resolveria o problema das penalizações. A escolha da data de 12 de Junho como referência para a escolha revelou-se um erro considerável com preço a pagar na qualidade das selecções escolhidas.

Outro ponto a realçar, de teor diferente, verificou-se na decisão relativa à selecção feminina. Um dos elementos escolhidos, a jogadora Maria Armanda Plácido, era na altura simultaneamente directora da FPX e seleccionada. Em princípio, este facto não levanta nenhum problema de incompatibilidade, não fosse o facto de os critérios só funcionarem na data em que foram utilizados, de a grande maioria da comunidade xadrezística desconfiar da sua força de jogo para esta representação e de colegas suas de selecção terem manifestado publicamente o mesmo tipo de desconfiança. Para mais, o Campeonato Nacional Feminino de 2008, um dos torneios

mais relevantes para esta escolha não foi considerado excepção, por não terminar antes de 12 de Junho. Uma simples participação nesse campeonato já poderia alterar escolhas, independentemente dos pontos obtidos no campeonato. Gostaríamos de ver uma Direcção da FPX com capacidade de análise, com bom senso, com capacidade de dar primazia à qualidade da selecção. Neste sentido, o facto de a seleccionada ser simultaneamente directora importa. Pode não importar se se focar cegamente os critérios, aplicados numa data muito particular, mas interessa se contextualizarmos correctamente a questão.

Finalmente, também é importante realçar que a forma como se escolhem actualmente as selecções de xadrez e a forma como tudo está regulamentado não são totalmente coincidentes. O regulamento de representações nacionais foi aprovado em Assembleia-geral e está em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2002. Nesse regulamento consta a figura do seleccionador que neste momento é o Presidente da FPX, António Bravo, acumulando duas funções, tal como pode ser lido no documento oficial da FPX anteriormente citado:

«Entrando em alguns detalhes: não sendo possível, por questões financeiras, contratar seleccionador, assim a direcção da FPX decidiu seguir os procedimentos das anteriores direcções para a convocatória e o porta-voz da direcção, neste caso o Presidente, assumiria a função de seleccionador cumprindo as decisões da direcção.»

Acontece que o que é utilizado actualmente são os critérios de selecção conhecidos de todos e não o poder decisório de um seleccionador. Pensamos que estas questões formais devem ser revistas. A APMX aproveita este documento para manifestar o seu interesse na participação em futuros trabalhos desse tipo.

Por todos estes factores, a APMX reafirma o seu desacordo quanto ao processo que levou à escolha das selecções nacionais para as olimpíadas de Dresden.

Carlos Manuel Ferreira Pereira dos Santos

(Presidente da Associação Portuguesa de Mestres de Xadrez)